

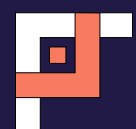
FACULDADE UNIPROCESSUS

DIREITO DIGITAL

OS CRIMES CONTRA A HONRA E O DIREITO À INTIMIDADE: DISCUSSÃO
SOBRE OS LIMITES JURÍDICOS AO USO DAS REDES SOCIAIS

Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda





EQUIPE DE TRABALHO

**CAROLINA RODRIGUES ALVES REZENDE
FURTADO**

CYRUS AUGUSTO MARCONDES FERRARI

ELIANE MONTEIRO DANTAS MEDEIROS

FLÁVIO RIBEIRO SANTANA

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA

GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA

ISABELA LOPES LEITE RIBEIRO

JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES

JÚLIO ÂNGELO DA SILVA

MARIA EDUARDA ROCHA BEZERRA



TEORIA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Os direitos da personalidade são reconhecidos como direitos subjetivos, de modo que é possível ao indivíduo exigir o respeito e a proteção deles por parte de terceiros, incluindo o Estado. A proteção pode ocorrer de forma preventiva ou repressiva, mediante a reparação de danos causados pela violação, seja ela moral ou patrimonial.

DIREITOS DA PERSONALIDADE X REDES SOCIAIS



O anonimato proporcionado pela internet muitas vezes leva a casos de cyberbullying, assédio e difamação online, que podem afetar os direitos da personalidade e o bem-estar psicológico dos indivíduos.

ASPECTOS LEGAIS

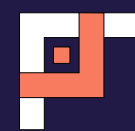
Este cenário de transformações digitais impacta a legislação, exigindo uma adaptação e atualização do normativos legais para lidar adequadamente com os desafios relacionados aos direitos da personalidade dos usuários do ambiente online.

Lei Carolina Dieckman (Lei nº 12.737/2012))

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018)





GRANDES DESAFIOS



Ao mesmo tempo que se deve **garantir** o grau de **liberdade** essencial aos indivíduos para se relacionarem conforme a livre determinação de suas vontades em escala global pelas redes sociais, também é preciso **fornecer proteção** à **honra** e à **imagem** dos cidadãos em um “palco” nunca antes visto pela espécie humana.

